

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CAPIVARI  
Rua Regente Feijó, 773, Centro, Capivari/SP  
Tel.: (19) 3491-9200

## **EDITAL Nº 01/2026**

### **PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR ESCOLAR**

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – URE Capivari, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, mediante designação, nas unidades escolares sob sua circunscrição, nos termos da Resolução SEDUC nº 28, de 25 de julho de 2023, e demais disposições legais pertinentes, conforme condições estabelecidas neste edital.

#### **I – DAS VAGAS**

Serão oferecidas:

- 01 (uma) vaga de Diretor Escolar na EE Bispo Dom Mateus;
- 01 (uma) vaga de Diretor Escolar na EE Genny Pimazzoni.

#### **II – DOS REQUISITOS**

2.1. Poderão inscrever-se no presente processo seletivo os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou Professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) integrante do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

2.1.2. Atender aos requisitos legais para o exercício do cargo, conforme:

- a) Diretor de Escola: Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997; ou
- b) Diretor Escolar: Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

2.1.6. Não ter sofrido penalidade em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CAPIVARI  
Rua Regente Feijó, 773, Centro, Capivari/SP  
Tel.: (19) 3491-9200

2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL, edição 2023 e/ou 2024 e/ou 2025, com conceito satisfatório.

### **III – DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS DO PROCESSO**

3.1. As inscrições estarão abertas até as 17h do dia 13 de janeiro de 2026.

3.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

**I – Inscrição**, a ser realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Unidade Regional de Ensino Capivari, no endereço:  
<https://forms.gle/NYRN7pSy8gV77hhk7>

**II – Análise de requisitos**, com verificação dos dados cadastrais e da documentação apresentada, quando necessário;

**III – Entrevista na Unidade Regional de Ensino**, destinada à avaliação técnica e de competências.

Parágrafo único – O candidato será comunicado por e-mail quanto à data, horário, procedimentos e formato da entrevista;

**IV – Entrevista na Secretaria da Educação**, para análise das competências de liderança e do histórico funcional;

**V – Verificação final e homologação**, a cargo do Dirigente Regional de Ensino.

### **IV – DO RESULTADO**

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Unidade Regional de Ensino Capivari.

4.2. Os candidatos não selecionados poderão, a critério da Administração, compor Banco de Talentos para futuras designações.

### **V – DA DESIGNAÇÃO**

5.1. A designação do candidato aprovado será formalizada por meio de Portaria do Dirigente Regional de Ensino da URE Capivari.

5.2. O início do exercício está previsto para o dia 02 de fevereiro de 2026.

5.3. O candidato perderá o direito à designação se:

I – não comparecer na data, horário e local estabelecidos;

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CAPIVARI  
Rua Regente Feijó, 773, Centro, Capivari/SP  
Tel.: (19) 3491-9200

II – não aceitar as condições estabelecidas ou deixar de apresentar a documentação exigida para o exercício da função.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. A inscrição implica a plena aceitação das normas constantes deste edital.
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas.
- 6.3. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará a eliminação do candidato.
- 6.4. A Administração poderá, a qualquer tempo, anular atos decorrentes deste processo seletivo, se verificada irregularidade.
- 6.5. Este edital poderá ser alterado ou complementado para adequação a normas legais supervenientes.

Capivari, 05 de janeiro de 2026.